



**PARECER Nº 569, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2026**

De autoria do Deputado Edson Giriboni, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de “Edmond Georges Ayoub” ao viaduto localizado no km 56+550 m do Rodoanel Mário Covas (SP-021), no Município de São Paulo.

Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do § 1º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, constatamos que o assunto é de natureza legislativa e insere-se na competência concorrente do Estado, nos termos do artigo 24 da Constituição do Estado.

Verifica-se, ainda, o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, especialmente no que se refere à comprovação de que o homenageado é pessoa falecida, mediante a devida juntada do atestado de óbito.

Ressalte-se que não foi identificada, até a presente data, denominação idêntica para próprio estadual junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP).

A proposição encontra-se devidamente instruída com documento de informação sobre o próprio a ser denominado, expedido pelo órgão competente, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº 14.707/2012.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 97, de 2026, na forma do substitutivo abaixo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2026.

Denomina “Edmond Georges Ayoub” o viaduto-VDT 056/021, localizado no km 056+550 m do Rodoanel Mário Covas (SP-021), no Município de São Paulo.

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Edmond Georges Ayoub” o viaduto-VDT 056/021, localizado no km 056+550 m do Rodoanel Mário Covas (SP-021), no Município de São Paulo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Saraiva – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RAFAEL SARAIVA, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator